ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br

Comissão Especial - Resolução 09/2019

05/2019

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 11h, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, com a presença dos edis: **Carlos Alberto Delgado de David** (PP), **José Fernando Tarragó** (PSD), **Neraí Santos Kaufmann** (PSDB), **Rafael da Silva Alves** (MDB) **e Suzana Cardoso Alves** (PRB), reuniu-se a Comissão Especial instituída para analisar a Indicação nº 21/2019, protocolada sob o nº 122/LEG/2019, de autoria do Ver. Carlos Alberto Delgado de David, para proceder os trabalhos de Revisão, Compilação e Consolidação das Leis Municipais Registra-se, para constar, que a Portaria 20, de 27 de setembro de 2019, prorrogou o prazo da Resolução 9/2019, de 8 de maio de 2019. À hora estabelecida, o Ver. Carlos Delgado abriu a reunião e solicitou à assessora da Comissão Especial para que discorresse sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido. Foi informado que se atualizou os índices das leis segundo a nomenclatura utilizada pelo SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo). Que durante o levantamento e identificação física das leis, verificou-se que havia muitas leis que eram repetidas em mais de um assunto. Neste sentido, optou-se por vincular a lei a um único tema e fazer a indexação com as palavras que informe sobre o conteúdo da lei, visando facilitar a pesquisa para que fique mais rápida e objetiva. Observou-se que a reorganização do arquivo geral também é uma ferramenta importante que auxilia no trabalho de compilação da legislação municipal. Que a seleção e triagem de documentos tem por objetivo facilitar o acesso aos processos e documentação decorrentes da atividade legislativa. Que somente cópias e documentos sem valor contábil, jurídico e/ou histórico estão sendo descartados. Por último, o Vereador Carlos Delgado definiu que seja realizada a sistematização das leis já identificadas por eixos temáticos para que se elaborem os projetos de leis consolidadoras. Nada mais havendo a tratar, o vereador **Carlos Delgado**, declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Nelida Pinto Sanguinetti, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.....x.x.x.